

Processo Administrativo nº 2026037232

Dispensa de Licitação: nº 030/2026

Solicitante: Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE

**Objeto:** A presente demanda tem por objeto a aquisição do produto químico Policloreto de Alumínio de Alta Basicidade – PAC 20 (Teor de  $Al_2O_3$  entre 16% e 19%), fornecido a granel, destinado à utilização como agente coagulante no tratamento convencional de água destinada ao consumo humano, na Estação de Tratamento de Água (ETA) da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, na forma da dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2026

*“Declara para os devidos à aquisição de policloreto de Alumínio, em atendimento as necessidades da SAE, conforme disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue”.*

O Superintendente Municipal de Água e Esgoto, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 18, de 1º de janeiro de 2025., a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis, considerando a solicitação administrativa da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, que aponta a necessidade de objeto a aquisição do produto químico Policloreto de Alumínio de Alta Basicidade – PAC 20 (Teor de  $Al_2O_3$  entre 16% e 19%), fornecido a granel, destinado à utilização como agente coagulante no tratamento convencional de água destinada ao consumo humano, na Estação de Tratamento de Água (ETA) da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE. O produto atua na desestabilização das partículas coloidais presentes na água bruta, favorecendo os processos de coagulação, floculação, decantação e filtração, nas etapas de mistura rápida, coagulação, floculação, decantação e filtração do sistema de tratamento. Sua aplicação tem por finalidade proporcionar elevada eficiência na remoção de turbidez, cor aparente, sólidos suspensos e matéria orgânica, contribuindo para a melhoria da qualidade da água tratada e o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente. A dosagem será definida operacionalmente pela equipe técnica da ETA, em função das características da água bruta, dos resultados de ensaios de tratabilidade (Jar Test) e demais parâmetros de controle operacional

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Oficialização da Demanda – DOD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta comercial, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando o Parecer Jurídico do departamento Jurídico da SAE que opinou pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

**DECLARA:**

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

Art. 1º - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa **PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ **52.742.277/0001-93**, para aquisição de policloreto de alumínio, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Superintendência de Água e Esgoto (SAE) do Município de Catalão — GO, na forma da dispensa de licitação emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo valor global de **R\$ 96.950,00 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão - GO, 11 de setembro de 2026.



**Rogério Pires**  
**Superintendente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto**  
**Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE**